

**EDITAL Nº 207/24 - UEPG/NUTEAD/UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ -
UEF/SETI**

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAL GRADUADO

**FOMENTO À PESQUISA NO CONTEXTO HISTÓRICO-GEOGRÁFICO CULTURAL NO
PARANÁ: DIGITALIZAÇÃO NO MUSEU CAMPOS GERAIS**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância e em conjunto com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná – SETI/UEF, com apoio do Fundo Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA para atuação como **PROFISSIONAL GRADUADO** por tempo determinado no referido projeto em conjunto com o Museu Campos Gerais, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DAS VAGAS e DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 É objeto deste edital o preenchimento de 01 vaga para PROFISSIONAL GRADUADO EM HISTÓRIA (BACHARELADO OU LICENCIATURA).

1.2 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Projeto.

1.3 O profissional graduado deve ter direta vinculação entre a sua formação e o projeto proposto e terá a função de desempenhar atividades voltadas à digitalização de documentação histórica. Para o melhor desempenho de suas atribuições, o bolsista também deve (de acordo com o Art. 27 do Ato Administrativo vigente da SETI/PR sobre a utilização de recursos do Fundo Paraná) desenvolver, em conjunto com o Coordenador do Projeto, plano de atividades a serem executadas e apresentar Relatórios periódicos. Suas atividades se desenvolvem no Museu Campos Gerais, da

Universidade Estadual de Ponta Grossa – Ponta Grossa/Paraná, consistindo nas seguintes funções: Manipulação correta dos itens acervados, preservando sua estrutura física a partir de orientações da arquivística, durante a etapa pré-digitalização;

- a) Dominar a operação dos equipamentos de digitalização presentes no Laboratório Multiusuário de Humanidades Digitais e Inovação (LAMUHDI), com base em treinamento que será fornecido ao candidato aprovado;
- b) Selecionar arranjos documentais a serem digitalizados prioritariamente, com definição pela equipe do LAMUHDI de acordo com as necessidades de conservação dos materiais e objetivos do Projeto;
- c) Desenvolver o processo de digitalização de documentação de valor patrimonial com base nas seguintes etapas: captura das imagens a partir de suportes diversos; uso de softwares de pós-processamento de imagem; uso de software para geração de PDF; descrição e elaboração dos metadados; publicação dos arquivos digitalizados no repositório Memórias Digitais;
- d) Participar de reuniões periódicas com a equipe responsável pela digitalização para encaminhamentos sobre o Projeto;
- e) Informar continuamente o Coordenador responsável sobre o desenvolvimento e produtos do Projeto;
- f) Conhecer as funcionalidades das plataformas utilizadas no processo de digitalização, visando oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições;
- g) Desenvolver, eventualmente, outras atividades que estejam relacionadas ao escopo do MCG;
- h) Cumprir as atividades propostas no Termo de Compromisso a ser assinado por ocasião da convocação.

1.4 As convocações serão feitas conforme a necessidade do Projeto, respeitando-se a ordem classificatória e a disponibilidade de vaga, conforme trata o item 1.1 deste edital.

1.5 Por se tratar de bolsa de fomento, o profissional convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa ou com a SETI/UEF, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

1.6 De acordo com as disposições do Art. 24 do Ato Administrativo vigente sobre utilização dos recursos do Fundo Paraná, é expressamente vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento com recursos oriundos do Estado do Paraná (Fundação Araucária, TECPAR, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para a modalidade Profissional Graduado é de 40 horas semanais, entre segundas e sextas-feiras.

2.2 Excepcionalmente, pode haver a necessidade de trabalho aos sábados.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O profissional aprovado e que assumir as atividades terá remuneração em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será paga pela SETI/UEF de acordo com o Ato Administrativo vigente sobre utilização dos recursos do Fundo Paraná.

3.2 O candidato classificado e que assumir a função não pode acumular qualquer bolsa que tenha como origem recursos oriundos do Estado do Paraná, não sendo proibido o acúmulo de bolsas de outras fontes de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos de Instituições de Fomento.

3.3 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento da equipe quando da convocação para o início de suas atividades.

3.4 O Termo de Compromisso tem duração de 19 meses.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Formação de nível superior em História (Bacharelado ou Licenciatura).

4.2 Apresentar conhecimento básico a médio nos seguintes itens: pacote de edição de texto e planilha, noções de arquivística, uso de computadores, desejável conhecimento de Linux.

4.3 Apresentar conhecimento básico em elaboração e manipulação de metadados de

arquivos digitais.

4.4 Disponibilidade de trabalho presencial em Ponta Grossa.

4.5 Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha como origem recursos oriundos do Estado do Paraná.

Obs.: Para participar do processo de seleção, o candidato deverá atender aos requisitos obrigatórios relacionados no item 4 deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: 17 de abril de 2024 a 20 de abril de 2024.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas **online**, consistindo no envio de documentação (item 5.6 deste edital) e preenchimento do formulário, exclusivamente no endereço eletrônico ead.uepg.br/inscricoes, **até às 23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de abril de 2024.

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online é obrigatório**.

5.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

5.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em arquivo único em formato .pdf, conforme segue:

5.6.1 Comprovante de graduação, conforme item 4.1.

5.6.2 Declaração de não acúmulo de bolsa com recursos oriundos do Estado do Paraná presente no anexo III deste edital, conforme item 4.5.

5.6.4 *Currículo Lattes* atualizado no ano de 2024, para contagem de pontos.

5.7 É responsabilidade do candidato a organização de sua documentação, para que seja anexada devidamente nomeada na **ordem mencionada acima**, em formato **.pdf**.

5.8 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.9 A Coordenação do Projeto não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do processo.

5.10 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após a finalização da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo serão considerados:

6.1.1 O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital que é de caráter eliminatório.

6.1.2 Análise do *Currículo Lattes atualizado*, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante do **Anexo I** do presente edital, de caráter classificatório que terá a nota máxima de 4,0 (quatro) pontos.

6.1.3 Entrevista presencial, com local e horários enviados ao candidato via e-mail um dia antes da realização da entrevista, de caráter classificatório que terá nota máxima de 6,0 (seis) pontos.

6.1.4 A entrevista considerará como critério de pontuação os requisitos presentes nos itens 4.3, 4.4, 4.5, considerando os conhecimentos referente à utilização do Sistema Operacional Linux, uso de planilha e editor de texto e manipulação de imagem. Também será critério de pontuação o conhecimento básico sobre Humanidades Digitais, História Pública Digital e sobre o modelo de digitalização e produção de metadados do MCG.

6.2 Para a etapa de caráter eliminatório, as inscrições serão homologadas ou não homologadas, de acordo com o item 6.1.1.

6.3 A análise da documentação e do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Projeto.

6.4 Para constar na listagem dos classificados, o candidato deverá atender o estabelecido no item 6.1.1 e 6.1.2, além de atender aos requisitos descritos no **item 4** e no **item 6.1.3**.

6.5 O **Resultado Final** será disponibilizado até o dia 30 de abril de 2024 no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação.

6.6 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.7 Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate

- a) Maior tempo de experiência profissional na área de digitalização documental;
- b) Maior idade.

6.8 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do edital, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação”, e endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

6.9 O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico ead.uepg.br, caso haja mudança.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista Profissional Graduado, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista Profissional Graduado assinado, a Coordenação do Projeto avaliará o desempenho do bolsista, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua publicação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através do telefone **(42) 3220-3470** ou no endereço eletrônico **museucamposgerais@uepg.br**.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024.



Prof. Dr. Niltonci Batista Chaves
Coordenação do Projeto

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

1	Diploma e Histórico da graduação conforme item 4.1:
---	---

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

2.	FORMAÇÃO E ATIVIDADE ACADÊMICAS	Cálculo de Pontos	Limite
2.1	Avaliação do currículo Lattes com base no anexo IV.	Não se aplica.	4,0
2.2	Entrevista com o candidato e demonstração prática dos requisitos dispostos no item 4.	Não se aplica.	6,0
	TOTAL	Soma Total	10,00

* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.

*O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para contagem de pontos.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 17/04/24 a 20/04/24	Inscrição exclusivamente através da Internet, anexando a documentação e Curriculum Lattes	Portal Nutead ead.uepg.br/inscricoes
até dia 22/04/24	Homologação das inscrições	Portal Nutead https://ead.uepg.br/site/
Dias 24/04/24 e 25/04/24	Realização das entrevistas	Museu Campos Gerais (MCG) Rua Engenheiro Schamber, 686
até dia 30/04/2023	Resultado Final após análise dos documentos e entrevista	Portal Nutead https://ead.uepg.br/site/ de acordo com o item 6.5

ANEXO III – DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (nome e sobrenome), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional, para a mesma finalidade, concedida por qualquer Instituição de Fomento com recursos públicos estaduais, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 – UEF/SETI¹..

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 26** As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- I – do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

Parágrafo único: As modalidades de bolsas permanência de natureza socioassistencial, como por exemplo: bolsa indígena, estudante empreendedor, dentre outras, poderão ser acumuladas com as bolsas financiadas com recursos do Fundo Paraná.

ANEXO IV – REQUISITO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TITULAÇÃO	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE DE PONTUAÇÃO
DOUTORADO	nº de certificados x 7	7
MESTRADO	nº de certificados x 4	4
ESPECIALIZAÇÃO	nº de certificados x 1	3
2ª GRADUAÇÃO	nº de certificados x 2	1
EXPERIÊNCIA	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE DE PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA	tempo em ano x 1	7
EXPERIÊNCIA RELACIONADA EM DIGITALIZAÇÃO	tempo em ano x 1	7
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA	nº de projetos x 1	7
PRODUÇÃO	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE DE PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO ESCRITA CORRELATA À ÁREA DO EDITAL	nº de produções x 1	4